



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2022

A **DOUTORA VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ**, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Oficial Registrador interino do Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, noticiando que dois funcionários testaram positivo para Covid-19, e a necessidade de permanência em isolamento;

CONSIDERANDO que uma funcionária encontra-se em isolamento, em razão do marido ter testado positivo para Covid-19;

CONSIDERANDO que dois funcionários encontram-se com sintomas gripais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N° 91 de 22/03/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento N° 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente externo do Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva no período de 24/01/2022 a 30/01/2022, devendo o serviço ser realizado na modalidade virtual.

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia.

A serventia deverá manter atendimento telefônico, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à disposição, sem prejuízo aos pedidos urgentes de certidões de nascimento e óbito, bem como a lavratura de registros de nascimento e de óbito, nos termos do Provimento n. 91/2020 do CNJ.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inserção desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.

VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ

Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Carla Josefovicz**, DIRETORA DO FORO, em 24/01/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6054573** e o código CRC **DC03185E**.
